

LEI Nº.2118 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 2.078 de 19 de setembro de 2017, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos constantes do anexo IV da Lei nº 2.078 de 19 de setembro de 2017, especificamente para os cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico em Recurso Humanos e em Técnico de Informática.

I - O Vencimento mensal do cargo de Auxiliar Administrativo será de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais);

II - O Vencimento mensal do cargo de Técnico em Recurso Humanos será de R\$2.000,00 (dois mil reais);

III - O Vencimento mensal do cargo de Técnico em Informática será de R\$2.000,00 (dois mil reais);

Parágrafo Único: Permanecem inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei nº 2.078/2017 e seus anexos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme estimativa de impacto orçamentário financeiro anexa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as constantes da do anexo IV da Lei nº 2.078 de 19 de setembro de 2017, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de abril de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS NORONHA BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

